



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PAUTA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUIHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 146, do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUIHO DE 2024, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

ORDEM NO EXPEDIENTE DO DIA

- Chamada Nominal dos vereadores;
- Leitura da palavra do senhor;
- Leitura de Ata da 103ª Sessão Ordinária de 05 de julho de 2024
- Leitura do Ofício Nº 35/2024 de 08 de julho de 2024 – Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização, que se trata referente a devolução da LDO(exercício 2025) ao Poder Executivo para ajustes necessários.

ORDEM DO DIA/VOTAÇÃO

Nº	Matérias	Autor

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2024

Pedro Augusto dos Santos Moura
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

104ª SESSÃO ORDINÁRIA

I – SAUDAÇÕES A TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a 104ª Sessão Ordinária.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pela Secretária a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para realização da 104ª Sessão Ordinária de 12 de julho de 2024 nas conformidades da pauta da previamente publicada aos 11 de julho de 2024 no Diário Oficial do Poder Legislativo.

III- ORDEM DO DIA

IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

- Chamada Nominal dos vereadores;
- Leitura da palavra do senhor;
- Leitura de Ata da 103ª Sessão Ordinária de 05 de julho de 2024
- Leitura do Ofício Nº 35/2024 de 08 de julho de 2024 – Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização, que se trata referente a devolução da LDO(exercício 2025) ao Poder Executivo para ajustes necessários.

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

Mata Roma – MA, 12 de julho de 2024


PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - N
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

104ª SESSÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	P	Claumir Diniz Rego
02	Fernando Antônio Alves Nascimento	P	Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto	P	Franciogildo M. Garreto
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	P	FCA das Chagas O. Alv
05	Javé Ferreira da Costa Lima	P	Javé F. da Costa Lima
06	Josivan Garreto da Silva	P	Josivan Garreto da Silva
07	Maria dos Remédios Martins da Silva	P	Maria dos Remédios Martins da Silva
08	Maria Madalena Alves da Costa	P	Maria Madalena Alves da Costa
09	Miryan Mendes Teixeira	P	Miryan Mendes Teixeira
10	Pedro Augusto dos Santos Moura	P	Pedro Augusto dos Santos Moura
11	Tiago Sousa Monteles	P	Tiago de Sousa Monteles

Mata Roma- MA 12 de julho de 2024


PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Chamada da sessão ordinária da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão realizada em 05 de julho de 2024

Vereadores		
Claumir Diniz Rego	P	Claumir Diniz Rego
Fernando Antonio A. Nascimento	P	Fernando A. A. Nascimento
Franciogildo Mendes Garreto	P	Franciogildo M. Santos
Francisco das Chagas D. Alves	P	F. C. das Chagas D. Alves
Jovê Ferreira da Costa Lima	P	Jovê Ferreira da Costa Lima
Josivan Garreto da Silva	P	Josivan Garreto da Silva
Maria dos Remédios M. da Silva	P	M ^{re} dos Remédios M. da Silva
Maria Madalena Alves da Costa	P	Maria Madalena Alves da Costa
Viryan Mendes Teixeira	P	Viryan Mendes Teixeira
Pedro Augusto dos S. Moura	P	Pedro Augusto dos S. Moura
Tiago Sousa Montele	P	Tiago de Sousa Montele

Chamada da sessão ordinária da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão realizada em 12 de julho de 2024

Vereadores		assinatura
Claumir Diniz Rego	P	Claumir Diniz Rego
Fernando A. Alves Nascimento	P	Fernando A. A. Nascimento
Franciogildo Mendes Garreto	P	Franciogildo M. Santos
Francisco das Chagas D. Alves	P	F. C. das Chagas D. Alves
Jovê Ferreira da Costa Lima	P	Jovê Ferreira da Costa Lima
Josivan Garreto da Silva	P	Josivan Garreto da Silva
Maria dos Remédios M. da Silva	P	M ^{re} dos Remédios M. da Silva
Maria Madalena Alves da Costa	P	Maria Madalena Alves da Costa
Viryan Mendes Teixeira	P	Viryan Mendes Teixeira
Pedro Augusto dos S. Moura	P	Pedro Augusto dos S. Moura
Tiago Sousa Montele	P	Tiago de Sousa Montele



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MACNPJ. 69.390.136/0001-51 Email:
camarademataroma@gmail.com

Ofício Nº 35/2024

Autor de ambos;

:

Tiago de Sousa Monteles
Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

A Vossa Excelência o Senhor
Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal de Mata Roma/MA

Assunto: Devolução do Projeto de Lei Nº 005/2024 para que sejam realizados os ajustes necessários.

Excelentíssimo senhor prefeito, Besaliel Freitas Albuquerque, os autores que aqui subscreve fazem por meio deste a formalização de devolução do Projeto de Lei Nº 005/2024 que dispõe “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 – LDO ao exercício financeiro de 2025” para que sejam realizados os ajustes necessários conforme apontado no parecer de Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo.

Anexos: Parecer Nº 005/2024/ Marcus Salgado – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Atenciosamente;


Mata Roma/MA, 08 de julho de 2024


Tiago de Sousa Monteles
Vereador

Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização




Francisco das Chagas Santos Ribeiro
CPF 359.438.231-15
Sec. Mun. de Administração
09/07/2024

Recebido em:
09/07/2024

Jéssica Vasconcelos dos Santos
Contadora
CRC-MA 014199/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PARECER JURÍDICO N.º 001/2024

Assunto: Recesso Parlamentar e Interrupção da Sessão Legislativa
Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma

Interessado: Câmara Municipal de Mata Roma

Data: 27 de junho de 2024

Advogado: Dr. Marcus Salgado - OAB 19045/MA

1. Consulta

A presente consulta foi formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, com o intuito de esclarecer sobre a possibilidade de interrupção do período da sessão legislativa para a realização do recesso parlamentar, conforme previsto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

2. Dispositivo Legal Aplicável

Art. 33 da Lei Orgânica Municipal de Mata Roma:

"Independente da convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro."

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do PPA, além de projetos de relevância como o dos subsídios dos vereadores, prefeito e secretários e outros projetos de relevância.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

3. Análise Jurídica

O artigo 33 da Lei Orgânica Municipal estabelece claramente os períodos de início e término das sessões legislativas anuais, bem como a obrigatoriedade de que determinadas matérias sejam aprovadas antes da interrupção das sessões para o recesso parlamentar.

3.1. Sessão Legislativa Anual

Conforme o caput do artigo 33, a sessão legislativa anual se desenvolve em dois períodos:

- De 15 de fevereiro a 30 de junho.
- De 1 de agosto a 15 de dezembro.

3.2. Condições para Interrupção da Sessão Legislativa

O parágrafo 2º do mesmo artigo condiciona a interrupção da sessão legislativa à aprovação de projetos de lei específicos, a saber:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- Projeto de Lei do Orçamento Anual.
- Plano Plurianual (PPA).
- Projetos de relevância, como os que tratam dos subsídios dos vereadores, prefeito e secretários, entre outros projetos considerados relevantes.

Esses dispositivos têm o objetivo de garantir que as atividades legislativas essenciais para o funcionamento do município não sejam interrompidas, assegurando a continuidade das políticas públicas e a gestão fiscal responsável.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a sessão legislativa anual da Câmara Municipal de Mata Roma não poderá ser interrompida para recesso parlamentar sem a aprovação das matérias mencionadas no parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal. Portanto, é imperativo que antes de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

qualquer interrupção, a Câmara aprove a LDO, o orçamento anual, o PPA, e outros projetos de relevância.

5. Recomendação

Recomenda-se que o Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, assegure a tramitação e aprovação das matérias elencadas no parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal antes de considerar a interrupção da sessão legislativa para o recesso parlamentar. Somente após a aprovação destas matérias é que o recesso poderá ser realizado, em conformidade com a legislação vigente.

6. Encaminhamento

Este parecer deve ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma para que sejam tomadas as devidas providências em conformidade com o exposto.

Mata Roma, 27 de junho de 2024

*Dr. Marcus Salgado OAB 19045/MA Advogado
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Portaria Nº 007/2024/Legislativa*

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
CNPJ 69 390 136/0001-51
RECEBIDO (A)
Em 27/06/2024
_____ Recebido por (Assinatura)



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Prça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 09.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Ata da 103ª (Centésima terceira) Sessão Ordinária, da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 05 de julho de 2024.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro) do ano do nosso Senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09h40m, sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, **presente os vereadores:** Claumir Diniz Rego, Fernando Antônio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivan Garreto da Silva, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Tiago de Sousa Monteles. Verificada pela 01ª secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão autorizando a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, leitura da palavra do Senhor no livro de salmos e logo após, leitura da Ata da 100ª (centésima) Sessão Ordinária de 14 de junho de 2024, que depois de lida, foi submetida para apreciação do plenário e aprovada por unanimidade. Na mesa diretora o senhor presidente, o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura no uso de suas atribuições legais do Art. 22 do Regimento Interno desta Casa de Leis, autorizou a 01ª(primeira) secretária Maria Madalena Alves da Costa, fazer a leitura do Ofício de Nº 006/2024 de 27 de junho de 2024 e assim a fez, pois se tratou da solicitação de autoria do assessor jurídico Dr. Marcus Salgado/AOB:19/045/MA que dispõe sobre "Solicitação de Prazo para a análise do Projeto de Lei Nº 005/2024 referente a LDO pela complexidade da matéria". Ofício este nos conformes da Ata de reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Fiscalização (26/06/2024) no qual em determinado parágrafo consta: "Ficou autorizado a assessoria jurídica para elaborar o Parecer e Relatório da presente análise" a Lei de Diretrizes Orçamentária ao exercício financeiro de 2025. Após a leitura, a presidência facultou a palavra aos vereadores presentes no plenário para que se tivesse alguma dúvida, que se manifestasse. **Fez uso da palavra o vereador e presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Ver. Josivan Garreto da Silva** se manifestando referente à solicitação de dilação de prazo pelo assessor jurídico Dr. Marcus Salgado e lhe pediu explicações, em contínuo relembrou que a presente comissão do qual faz parte se reuniram aos 26/07/2024 e opinaram pela aprovação da presente proposutura ao plenário. **Fez uso da palavra o vereador e relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Tiago de Sousa Monteles**, disse que ainda não assinou nenhum relatório referente a presente análise ao projeto de Lei Nº 005/2024 que dispõe sobre a LDO ao exercício financeiro de 2025. O parlamentar mencionou que assinou a ata de reunião e que o jurídico ficou autorizado a elaborar tal Parecer/Relatório a proposutura. **Fez uso da palavra a vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva** e manifestou suas razões alusivas de repúdio ao que está ocorrendo com relacionado aos trabalhos da presente análise a Lei de Diretrizes Orçamentárias de LDO (ao exercício 2025) no presente ano de 2024. **Na Mesa Diretora o senhor presidente, autorizou o assessor jurídico Dr. Marcus Salgado** fazer uso da tribuna para dá explicações de suma importância com relacionado ao PL 005/2024 – LDO ao exercício 2025. **Fez uso da palavra na tribuna o advogado Dr. Marcus Salgado.** Cumprimentou





Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



a todos, galeria e ao presidente da comissão de Orçamento e Fiscalização. Enfatizou que não foi expedido relatório e nem parecer algum, mas que ficou autorizado a assessoria jurídica da casa elaborar e fazer o presente Relatório/Parecer ao presente PL 005/2024 – LDO ao exercício 2025 e que este é o procedimento correto. **Na Mesa Diretora, o senhor presidente, o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura** no uso das atribuições legais do Art. 22 do Regimento Interno, deu continuidade nos trabalhos na presente sessão do dia repassando à 01ª Secretária realizar a leitura de **"DENÚNCIA ESCRITA DA INFRAÇÃO COM A EXPOSIÇÃO DOS FATOS E INDICAÇÃO DAS PROVAS"** e assim a fez, pois tal denúncia foi protocolado na Câmara Municipal de Mata Roma/MA aos 02 de julho de 2024 pelo cidadão matarromense Kássio Francisco Alves Pessoa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua C. Renato Archer, Centro, Mata Roma(MA), com respaldo nos termos do Art. 102, do Regimento Interno e com fundamento no Art. 5º e seguintes, do Decreto-Lei Nº 201/67, para ao final requerer ao que segue: I - EXPOSIÇÃO DOS FATOS PREFEITO PRÁTICA DE ATOS QUE IMPORTAM EM CRIME DE RESPONSABILIDADE, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO DO CARGO. INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO. RESPONSABILIDADE. SANÇÕES DO DECRETO LEI Nº 201/67 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA. No íterim deste ainda houve questionamento do assunto anterior, pois a **parlamentar Maria dos Remédios Martins da Silva**, questionou ao presidente da casa e ao assessor jurídico Marcus Salgado, que em consideração da tramitação na casa da presente análise ao Projeto de Lei Nº 005/2024- LDO não traria a pauta. Logo em resposta o Dr. Marcus Salgado ao fazer uso da tribuna sanou a dúvida da parlamentar, explicando-a que no momento em que o referido projeto de lei Nº 005/2024 for devolvido ao executivo, os trabalhos continuarão com sua total integralidade. **Fez uso da tribuna o vereador e presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização, vereador Josivan Garreto da Silva**, apresentou ao plenário o Parecer que especificamente ocorreu sua assinatura e quanto ao Relatório não recebeu assinatura do relator por motivos desconhecido. Depois o mesmo distribuiu cópias destes papéis aos parlamentares presentes para ciência do fato. **Fez uso da palavra o assessor jurídico Marcus Salgado**, explicou que se o Relatório mencionado pelo parlamentar não foi assinado pelo Relator Tiago de Sousa Monteles e ainda assim, se não houve publicidade, então não tem eficácia jurídica. **Prosseguindo, mais uma vez, a vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva** lembrou a Mesa Diretora quanto as normas do Regimento Interno quanto aos procedimentos de matérias quando a LDO se encontra em tramitação anualmente. **Pois bem, após a 01ª(primeira) secretária Maria Madalena Alves da Costa**, ter feito a leitura na íntegra da denúncia do cidadão matarromense de nome Kássio Francisco Alves Pessoa, CPF Nº 029.776.123-43, o **senhor presidente Pedro Augusto dos Santos Moura, exercício 2021/2024 no uso de suas atribuições legais**, depois da apresentação ao plenário da presente denúncia, inseriu na ordem do dia e colocou em apreciação/votação ao já mencionado se receberiam ou não e dessa forma foi aprovado sua recepção por 07 (sete) votos a favor e 03 (três) votos contrários. Em resumo os vereadores que votaram (SIM) pelo recebimento foram: (01) Claumir Diniz Rego, (02) Franciogildo Mendes Garreto, (03) Francisco das Chagas Oliveira Alves, (04) Javé Ferreira da Costa Lima, (05) Maria Madalena Alves da Costa, (06) Miryan Mendes Teixeira, (07) Tiago de Sousa



[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]




Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Monteles. E os vereadores que votaram contrário ao recepcionamento foram: (01) Fernando Antonio Alves Nascimento, (02) Josivan Garreto da Silva, (03) Maria dos Remédios Martins da Silva. Depois de aclamado o presente resultado referente a recepção de denúncia, o presidente da casa, o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura nas conformidades do Regimento Interno autorizou a 01ª secretária Maria Madalena iniciar o sorteio dos vereadores desimpedidos para compor a Comissão Processante para análise á presente denúncia recepcionada pelo plenário. Imediatamente na Mesa Diretora, a 01ª secretária de posse da caixinha dourada, defronte aos colegas vereadores e galeria, antes de iniciar o sorteio conferiu cuidadosamente as cédulas em papel com nome de cada vereador desimpedido ao sorteio e assim a fez. Ora depois de conferido essas cédulas, a vereadora e 01ª secretária conduziu o sorteio tirando as cédulas de papel aleatoriamente da caixinha dourada balanceando-a no qual foi aclamado o seguinte resultado: Ver. Claumir Diniz Rego, Ver. Tiago de Sousa Monteles, Ver. Franciogildo Mendes Garreto. **Na Mesa Diretora, o presidente Pedro Augusto dos Santos** retornando com a palavra, autorizou aos colegas aclamados por sorteios, para se reunirem por 15 (quinze) minutos externamente do plenário para discutirem entre si, a escolha do Presidente, Relator e Membro da presente Comissão Processante em formação na sessão ordinária do dia. Na Mesa Diretora, após o intervalo de 15(quinze) minutos o presidente deu continuidade desta sessão ordinária após os aclamados por sorteio terem retornado ao plenário após reunião realizada externamente e que aqui publique-se, registre-se o presente Ato Externo e Interno realizados. Em contínuo a 01ª secretária da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão Maria Madalena Alves da Costa comunicou aos vereadores presentes, pessoal em galeria e a população matarromense que a Comissão Processante ficou constituída por: Claumir Diniz Rego – Presidente, Tiago de Sousa Monteles – Relator, Franciogildo Mendes Garreto – Membro para apurar a denúncia contra o prefeito Besaliel Freitas Albuquerque conforme decreto lei ° 201/67 .Logo, depois disto, o presidente deixou a palavra facultada. Fez uso da palavra na tribuna o vereador Fernanto Antonio Alves Nascimento, requereu que todo o tramite da presente sessão conste em Ata. *Obs: Todo o trâmite desta Sessão Ordinária de 05 de julho de 2024 encontra-se disponível para replay no youtube e que palavras que aqui não foram citadas, mas que está em registro por vídeo live com total respaldo jurídico.* Nada a mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, na qual depois de lida e apreciada e aprovada a ata vai pelo presidente, 01ª secretária, 02ª secretária e demais vereadores assinados.


Pedro Augusto dos Santos Moura
Vereador

Presidente da Camara Municipal de Mata Roma/MA



